



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.207 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, DOS EFEITOS DO DECRETO 3.064/2020, QUE DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 3.064/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do Sars-Cov2;

CONSIDERANDO que o Município de Arraial do Cabo ainda sofre com os impactos negativos decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO o aumento recente do número de casos em todo o país, que gera uma incerteza em relação ao ano de 2021;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 de março de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Arraial do Cabo, realizado pelo Decreto Municipal nº 3.064 de 09 de abril de 2020, em decorrência da grave crise de saúde pública ocasionada pelo surto pandêmico do novo Coronavírus.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 05/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de dezembro de 2020.

PUBLICADO:
18/12/2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 220


SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito em exercício